



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 041 DE 25 DE maio DE 2.004.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO	
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT	
Nº 373	Livro 16
Folha 49	Data 25/05/04
Horas 17:20	
<i>C. S. S. S.</i>	
FUNCIONÁRIO	

A Mensagem em apreço encaminha para a apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei incluso, que tem por objetivo firmar convênio com a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura de Mato Grosso para a pavimentação asfáltica da estrada que dá acesso a sede campestre do Clube Balneário Peixinho.

Trata-se de um clube de conotação turística e, portanto, merece atenção dos poderes públicos, uma vez que virá beneficiar além da comunidade local, os turistas que virão de outras cidades.

Por outro lado, não podíamos deixar de aceitar a colaboração da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura de Mato Grosso, com mais da metade das despesas com a execução da obra.

Além dos benefícios carreados diretos para os usuários do referido estabelecimento de lazer, a execução da obra trará empregos e estimulará a construção civil de nossa cidade.

A medida será efetivada através de convênio, onde serão especificados os direitos e obrigações dos convenientes.

Razão pela qual esperamos a aprovação do referido Projeto.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 25 de maio de 2.004.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

APROVADO POR UNANIMIDADE	
Em sessão de 25/05/04	
<i>[Assinatura]</i>	



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

2

PROJETO DE LEI Nº 041 DE 25 DE maio DE 2.004.

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
Nº 373 Livro 16 Folha 49 Data 25/05/04
Horas 17:20
C. Souza
FUNCIONÁRIO

Dispõe sobre celebração de convênio para o fim que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

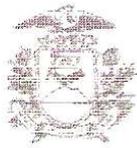
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar convênio com a **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA DE MATO GROSSO** para pavimentação asfáltica de 2,8 Km, no trajeto que liga, do acesso junto a BR-070 a sede campestre do Clube Balneário Peixinho.

Art. 2º - Para a viabilização das obras a que menciona o artigo anterior, a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura de Mato Grosso, liberará a quantia de R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais).

Parágrafo Único - A Prefeitura Municipal, complementando os recursos necessários a execução da obra, participará com a contrapartida no valor de R\$ 312.500,00 (trezentos e doze mil e quinhentos reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 07.03.15.451.0011-1027 - Obras de Pavimentação Asfáltica. 449051 - Obras e Instalações.

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 25/05/04
adu



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Art. 4º - Para atender a despesa do Convênio, fica autorizado a Suplementação com recursos do mesmo e sua contrapartida até o valor de R\$ 937.500,00.

Art. 5º - Demais direitos e obrigações dos convenientes, deverão ser especificados no instrumento próprio de Convênio.

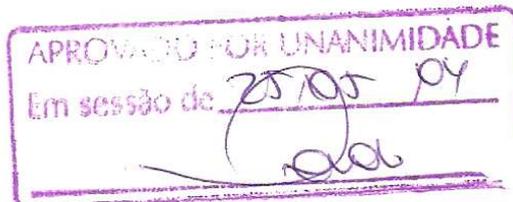
Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 25 de maio de 2.004.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

4

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER

Ao Projeto de Lei n.º 041/2004, de autoria
do Pooler Executivo Municipal

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o Projeto de Lei, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser o mesmo, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em

12/05/05.⁰⁴

Ver. AILTON RODRIGUES ROCHA
Presidente

Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA
Relator

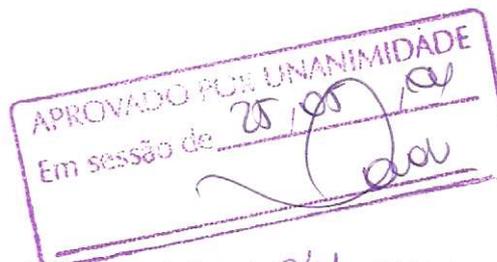
Ver. JOSÉ RIBEIRO FILHO
Membro





Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA
COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER



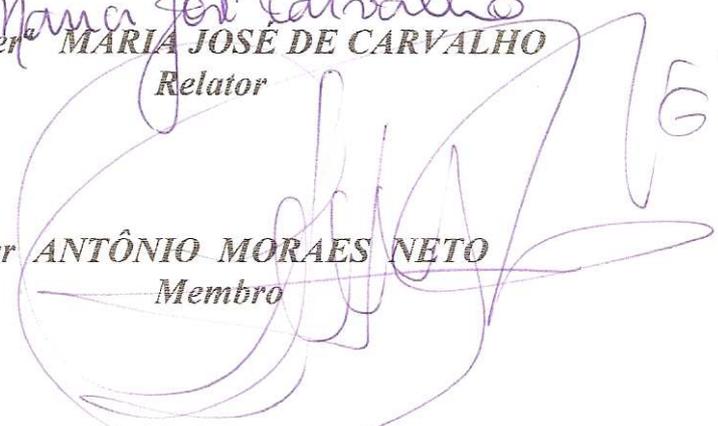
Ao Projeto de Lei nº 041 /2004 de autoria do
Poder Executivo Municipal

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, após efetuar análise ao **PROJETO DE LEI**, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL E CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 25/05 2004.


Ver **MIGUEL MOREIRA DA SILVA**
Presidente


Ver **MARIA JOSÉ DE CARVALHO**
Relator


Ver **ANTÔNIO MORAES NETO**
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

6

COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÃO

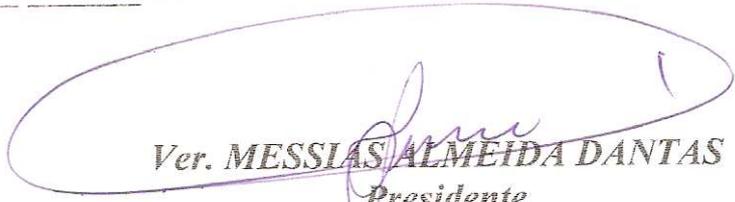
PARECER

Ao Projeto de Lei nº 041 /2004 de autoria do
Poder Executivo Municipal

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 25/05/04
200

**COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS,
TRANSPORTES E COMUNICAÇÃO**, analisando o presente **PROJETO DE LEI**
em pauta, resolve exarar o seu **PARECER FAVORAVEL**, por entender o mesmo
LEGAL E CONSTITUICIONAL.

Garças-MT., 25 /05 /2004. Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do


Ver. MESSIAS ALMEIDA DANTAS
Presidente


Ver.º ANDRÉIA SANTOS ALMEIDA
Relator


Ver. Dr. CELSO MARTINS SPOHR
Membro



Estado de Mato Grosso
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

7

VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA:

Projeto de lei nº 241/04

Vereadores	Legenda	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB	PSDB	X		
ANDRÉIA SANTOS DE A. SOARES	PTB	PTB	X		
ANTÔNIO MORAES NETO	PPS	PP	X		
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PSB	X		
CLODOALDO ALVES DA SILVA (2º Secretário)	PSDB	PP	X		
FÁTIMA APARECIDA DA SILVA RESENDE	PT	PT	X		
IEDA REZENDE RODRIGUES (Vice-Presidenta)	PL/PTB	PTB	<i>Presidente</i>		
JOSÉ RIBEIRO FILHO	PPS	PDT	X		
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PL	PP	X		
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB	PSB	X		
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB	PFL	X		
DR. PAULO EMÍLIO DA COSTA BILEGO	PPS	PL	X		
DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA	PTB/PL	PFL	X		
WALTER NAVES DE SOUZA (1º Secretário)	PSDB	PSDB	X		
WELITON MARCOS R. OLIVEIRA (Presidente)	PTB/PL	PMDB	NÃO COMPARECEU		

Obs.

Leitura

APROVADO POR UNANIMIDADE
 Em sessão de 27/03/04
[Signature]